



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO DE VISTORIA 187/2018/PE

Razão Social: USF ENSEADA DOS CORAIS
Nome Fantasia: USF ENSEADA DOS CORAIS
Endereço: AVENIDA 01 - PE-28 - SETOR 02
Bairro: ENSEADA DOS CORAIS
Cidade: Cabo de Santo Agostinho - PE
Telefone(s):
Origem: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
Data da fiscalização: 24/01/2019 - 10:30 a 12:00
Fiscal: Dr^a Polyanna Rossana Neves da Silva CRM-PE:13881

Acompanhante(s)/Informante(s) da instituição: MARA NÚBIA

Cargo: enfermeira

1. NATUREZA DO SERVIÇO

1.1. Natureza do Serviço: PÚBLICO - Municipal

2. CARACTERIZAÇÃO

- 2.1. Abrangência do Serviço: micro-regional
- 2.2. Tipos de Atendimento: SUS
- 2.3. Horário de Funcionamento: Diurno (8 às 16h)
- 2.4. Dispõe de plantão: Não
- 2.5. Dispõe de sobreaviso: Não

3. CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE

- 3.1. O ambiente oferece conforto térmico: Sim
- 3.2. A iluminação é suficiente para a realização das atividades com segurança: Sim
- 3.3. O ambiente oferece boas condições de higiene e limpeza: Sim
- 3.4. Instalações elétricas compatíveis com a segurança do paciente: Sim

4. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E INFRAESTRUTURA

4.1. Sala de espera com bancos ou cadeiras: Sim



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

- 4.2. Área para registro de pacientes / marcação: Sim
- 4.3. Sanitários para pacientes: Sim
- 4.4. Sanitários adaptados para os portadores de necessidades especiais (PNE): **Não**
- 4.5. Dispõe de normas de limpeza e desinfecção das áreas classificadas: críticas, não-críticas, semi-críticas: Não
- 4.6. Realiza controle de pragas: Sim
- 4.7. No momento da vistoria, foi observada a presença de animais sinantrópicos: Não
- 4.8. Dispõe de Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS): Sim
- 4.9. Instalações adequadas para a acessibilidade ao portador de necessidades especiais: Não
- 4.10. Instalações prediais livres de trincas, rachaduras, mofos e/ou infiltrações: Sim
- 4.11. Dispõe de sinalização de acessos: Sim

5. RECURSOS HUMANOS

- 5.1. Médicos: 1
- 5.2. Enfermeiro: 1
- 5.3. Auxiliar / Técnico em Enfermagem: 1
- 5.4. Cirurgião dentista: 1
- 5.5. Auxiliar de consultório dentário ou técnico em higiene dental: 1
- 5.6. Agente comunitário de saúde: 3
- 5.7. Recepcionista: 1
- 5.8. Auxiliar de serviços gerais: 0

6. PRODUÇÃO MÉDICA MENSAL

- 6.1. Consultas médicas: Por Dia = 20 - Por Mês = 440 - Por Ano = 5280

7. PRONTUÁRIO

- 7.1. Guarda:: Área Comum
- 7.2. O local de guarda, garante a preservação do sigilo: **Não**
- 7.3. Arquivo médico: Compartilhado
- 7.4. Prontuário manual: Sim
- 7.5. Prontuário eletrônico: Não
- 7.6. Prontuário manual e eletrônico: Não

AS FICHAS CLÍNICAS AVALIADAS ESTAVAM PREENCHIDAS COM

- 7.7. Data de atendimento do ato médico: Sim
- 7.8. Horário de atendimento do ato médico: **Não**
- 7.9. Identificação do paciente: Sim
- 7.10. Queixa principal: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

- 7.11. História da doença atual: Sim
- 7.12. História familiar: Sim
- 7.13. História pessoal: Sim

REVISÃO POR SISTEMAS COM INTERROGATÓRIO SUCINTO

- 7.14. Pele e anexos: **Não**
- 7.15. Sistema olfatório e gustativo: **Não**
- 7.16. Visual: **Não**
- 7.17. Auditivo: **Não**
- 7.18. Tátil: **Não**
- 7.19. Cardiocirculatório e linfático: **Não**
- 7.20. Osteomuscular e articular: **Não**
- 7.21. Gêrito-urinário: **Não**
- 7.22. Neuroendócrino: **Não**
- 7.23. Psíquico: **Não**
- 7.24. Exame físico: Sim
- 7.25. Exame do estado mental: Não
- 7.26. Hipóteses diagnósticas: Sim
- 7.27. Exames complementares: Sim
- 7.28. Diagnóstico: Sim
- 7.29. Conduta: Sim
- 7.30. Prognóstico: Não
- 7.31. Sequelas: Não
- 7.32. Em caso de óbito registro da causa da morte: Sim
- 7.33. Letra legível: Sim
- 7.34. Informações compreensíveis: Sim
- 7.35. Existe a identificação do médico assistente nas evoluções / prescrições / atendimentos: Sim

8. FORMULÁRIOS

- 8.1. Receituário comum: Sim
- 8.2. : Manual
- 8.3. Receita de controle especial - (carbonada / branca): Sim
- 8.4. Faz prescrição de medicamentos controlados: Sim
- 8.5. A notificação de receita B (azul) está disponível: Sim
- 8.6. Faz prescrição de psicotrópicos anorexígenos: Não
- 8.7. Faz prescrição de morfina e seus derivados, anfetamínicos: Não
- 8.8. Formulários de Notificação de Agravos Compulsórios: Sim
- 8.9. Requisição padronizada de Exames Complementares e Procedimentos: Sim
- 8.10. : Manual
- 8.11. Atestados Médicos padronizados: Sim
- 8.12. : Manual



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

- 8.13. Fichas de encaminhamento aos serviços de atenção secundária e terciária: Sim
- 8.14. Dispõe de termo de consentimento esclarecido: Não
- 8.15. No momento da vistoria, foi constatada a presença de assinatura ou carimbo prévio em algum formulário: Não

9. INFORMAÇÕES CADASTRAIS

- 9.1. Alvará da Vigilância Sanitária: Não acessado
- 9.2. Alvará do Corpo de Bombeiros: Não acessado
- 9.3. Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica: Não possui

10. AMBIENTES E ESTRUTURAS FÍSICAS

- 10.1. O imóvel é próprio: Não
- 10.2. Construção com finalidade de Estabelecimento de Assistência à Saúde: Não
- 10.3. Prédio residencial / comercial adaptado com transformação de uso: Sim
- 10.4. Recepção / Sala de espera: Sim

GUARDA DE PRONTUÁRIOS

- 10.5. SAME: Não
- 10.6. Sala de recepção / arquivo: Sim
- 10.7. Consultório: Sim
- 10.8. Sala de pré-consulta da enfermagem: Sim
- 10.9. Sala de atendimento de enfermagem: Sim
- 10.10. Consultório médico: Sim
- 10.11. Sala de procedimentos ou sala de curativos: Sim
- 10.12. Sala de reuniões de equipe: Sim
- 10.13. Sanitários para os funcionários: Sim
- 10.14. Sala de imunização / vacinação: Sim
- 10.15. Sala de expurgo / esterilização: Não (Há apenas a autoclave da dentista para esterilização do material do dentista.)
- 10.16. Farmácia ou sala de dispensação de medicamentos: Sim
- 10.17. Copa: Sim
- 10.18. Consultório Odontológico: Sim
- 10.19. Sala (abrigo) de Compressor Odontológico: Sim
- 10.20. Escovário Odontológico: Não
- 10.21. Dispõe de serviço de segurança próprio: Não

11. RECEPÇÃO / SALA DE ESPERA

- 11.1. Dispõe de recepção / sala de espera: Sim
- 11.2. Condicionador de ar: Sim



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

- 11.3. Bebedouro: Sim
- 11.4. Cadeira para funcionários: Sim
- 11.5. Cesto de lixo: Sim
- 11.6. Acomodação de espera adequada: Sim
- 11.7. Quadro de avisos: Sim
- 11.8. Televisor: Sim

12. SALA DE PRÉ-CONSULTA DA ENFERMAGEM

- 12.1. 1 mesa tipo escritório: Sim
- 12.2. 3 cadeiras: Sim
- 12.3. 1 esfigmomanômetro adulto: Sim
- 12.4. 1 esfigmomanômetro infantil: Sim
- 12.5. 1 estetoscópio tipo adulto: Sim
- 12.6. 1 estetoscópio tipo infantil: Sim
- 12.7. 1 balança antropométrica adequada à faixa etária: Sim
- 12.8. 1 termômetro: Sim

13. SALA DE ATENDIMENTO DA ENFERMAGEM

- 13.1. 1 armário vitrine: Sim
- 13.2. 1 pia ou lavabo: Sim
- 13.3. Toalhas de papel: Sim
- 13.4. Sabonete líquido: Sim
- 13.5. 1 balança antropométrica adequada à faixa etária: Sim
- 13.6. 1 balde cilíndrico porta detritos / lixeira com pedal: Sim
- 13.7. 1 cesto de lixo: Sim
- 13.8. 1 biombo ou outro meio de divisória: Sim
- 13.9. 3 cadeiras: Sim
- 13.10. 1 maca acolchoada simples, revestida com material impermeável, com lençol: Sim
- 13.11. 1 escada de dois degraus: Sim
- 13.12. 1 esfigmomanômetro adulto: Sim
- 13.13. 1 esfigmomanômetro infantil: Sim
- 13.14. 1 estetoscópio adulto: Sim
- 13.15. 1 estetoscópio infantil: Sim
- 13.16. 1 foco luminoso: Sim
- 13.17. 1 glicosímetro: Sim
- 13.18. 1 mesa auxiliar: Sim
- 13.19. 1 régua antropométrica: Sim

14. CONSULTÓRIO MÉDICO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

- 14.1. A privacidade e a confidencialidade estão garantidas: Sim
- 14.2. 2 cadeiras ou poltronas - uma para o paciente e outra para o acompanhante: Sim
- 14.3. 1 cadeira ou poltrona para o médico: Sim
- 14.4. 1 mesa / birô: Sim
- 14.5. 1 maca acolchoada simples, revestida com material impermeável: Sim
- 14.6. Lençóis para as macas: Sim
- 14.7. 1 balança antropométrica adequada à faixa etária: Sim
- 14.8. 1 balde cilíndrico porta detritos: Sim
- 14.9. 1 biombo ou outro meio de divisória: Sim
- 14.10. 3 cadeiras ou poltronas: Sim
- 14.11. 2 cestos de lixo: Sim
- 14.12. 1 escada de dois degraus: Sim
- 14.13. 1 esfigmomanômetro infantil: Sim
- 14.14. 1 esfigmomanômetro adulto: Sim
- 14.15. 1 estetoscópio adulto: Sim
- 14.16. 1 estetoscópio infantil: Sim
- 14.17. 1 lanterna clínica para exame: Sim
- 14.18. 1 negatoscópio ou outro meio digital que possibilite a leitura da imagem: Sim
- 14.19. 1 otoscópio: Sim
- 14.20. 1 oftalmoscópio: **Não**
- 14.21. 1 pia ou lavabo: Sim
- 14.22. Toalhas de papel: Sim
- 14.23. Sabonete líquido: Sim

15. SALA DE PROCEDIMENTOS / CURATIVOS

- 15.1. Dispõe de Sala de Procedimentos / Curativos: Sim
- 15.2. Suporte para soro, de metal: **Não**
- 15.3. Óculos de proteção individual: **Não**
- 15.4. Solução fisiológica 0,9%, tubos de 500ml: Sim
- 15.5. Solução Ringer Lactato, tubos de 500ml: **Não**
- 15.6. Pia ou lavabo: Sim
- 15.7. Toalhas de papel: **Não**
- 15.8. Sabonete líquido: **Não**
- 15.9. Álcool gel: **Não**
- 15.10. Realiza curativos: Sim
- 15.11. Material para curativos / retirada de pontos: Sim
- 15.12. Material para assepsia / esterilização dentro das normas sanitárias: **Não (Clorexidina está em falta.)**
- 15.13. Realiza pequenos procedimentos cirúrgicos: Não

16. DML / MATERIAIS GERAIS DE CONSERVAÇÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

- 16.1. O serviço é próprio: Sim
- 16.2. Armário: Sim
- 16.3. Vassouras, panos de chão, baldes plásticos: Sim
- 16.4. Materiais de limpeza diversos: Sim
- 16.5. Bancada: **Não**
- 16.6. Tanque de louça ou de aço: Sim

17. SALA DE IMUNIZAÇÃO / VACINAÇÃO

- 17.1. Dispõe de sala de imunização / vacinação: Sim
- 17.2. Mesa tipo escritório: Sim
- 17.3. Cadeiras: Sim
- 17.4. Armário tipo vitrine: Sim
- 17.5. Arquivo de aço com gaveta: **Não**
- 17.6. Balde cilíndrico porta detritos com pedal: Sim
- 17.7. Cesto de lixo: Sim
- 17.8. Refrigerador para vacinas, munido de termômetro externo específico: Sim
- 17.9. Recipientes de gelo sintético (Gelox) para proteção ao degelo: Sim
- 17.10. Caixa térmica munida de termômetro externo, para transporte e uso diário de vacinas: Sim (Porém sem termômetro.)
- 17.11. Recipiente rígido para descarte de material perfurocortante: Sim
- 17.12. Ambiente climatizado: Sim
- 17.13. Estrutura física adequada: Sim
- 17.14. Cobertura da parede lavável: Sim (Parcialmente.)
- 17.15. No momento da vistoria, foi observada a falta de vacinas: **Sim**
- 17.16. Quais: Pentavalente.
- 17.17. Dispõe de cartão de vacinas: Sim
- 17.18. Dispõe de cartão-espelho: Sim

18. ESTERILIZAÇÃO / EXPURGO

CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO (CME)

- 18.1. Dispõe de Central de Material Esterilizado (CME): Não

19. FARMÁCIA / DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS

- 19.1. Armários com chave: Não (Não distribui psicotrópicos.)
- 19.2. Controla movimentação de saída de medicamentos controlados: Sim
- 19.3. Os medicamentos estão com data de validade vigente: Sim
- 19.4. No momento da vistoria, foi observada a falta de medicamentos da farmácia básica: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

(Losartana e insulina.)

19.5. No momento da vistoria, foi observada a falta de medicamentos de emergência: Não

19.6. Ambiente climatizado: Sim

19.7. Estante modulada: Sim

19.8. Escada: Não

19.9. Cesto de lixo: Sim

19.10. Cadeiras: Não

19.11. Mesa tipo escritório: Não

20. COPA

20.1. Cadeiras: Sim

20.2. Cesto de lixo: Sim

20.3. Mesa para refeições: Sim

21. NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF

21.1. A unidade dispõe de Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF: Não

22. EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS MÍNIMOS PARA O ATENDIMENTO DE INTERCORRÊNCIAS

22.1. Cânulas orofaríngeas (Guedel): **Não**

22.2. Desfibrilador Externo Automático (DEA): **Não**

MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE PARADA CARDIORRESPIRATÓRIA E ANAFILAXIA

22.3. Adrenalina (Epinefrina): Sim

22.4. Água destilada: Sim

22.5. Dexametasona: Sim

22.6. Diazepam: **Não**

22.7. Dipirona: Sim

22.8. Glicose: Sim

22.9. Hidrocortisona: Sim

22.10. Solução Fisiológica: Sim

22.11. Fonte de oxigênio com máscara aplicadora e umidificador: **Não**

22.12. Oxímetro de pulso: **Não**

22.13. Ventilador manual do tipo balão autoinflável com reservatório e máscara: **Não**

22.14. Seringas, agulhas e equipo para aplicação endovenosa: Sim

22.15. Escalpe; butterfly e intracath: Sim

22.16. Gaze: Sim



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

- 22.17. Algodão: Sim
22.18. Ataduras de crepe: Sim
22.19. Luvas estéreis: Sim
22.20. Caixa rígida coletora para material perfurocortante: Sim

23. SERVIÇO PRESTADO

- 23.1. O serviço prestado está cadastrado conforme definido na sua classificação: Sim

24. CORPO CLÍNICO

CRM	NOME	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
26807	HENRIQUE ANDRADE FURTADO	Regular	

25. CONSTATAÇÕES

- 25.1. Unidade foi transferida para este local desde julho/2018, a qual foi reformada para receber o serviço.
25.2. Conta com apenas uma equipe, composta por um médico, uma enfermeira, um dentista, um assistente de saúde bucal, um técnico de enfermagem, 03 ACS.
25.3. Abrange cerca de 1.800 famílias. Há 03 áreas descobertas. No entanto, as áreas descobertas estão com mais famílias que o preconizado.
25.4. Com a mudança para a nova unidade, houve melhora significativa de infraestrutura, sem infiltrações, com boa iluminação.
25.5. A unidade foi climatizada com ar condicionado em todos os setores.
25.6. Apesar de haver rampa de acesso, há ainda pequenos obstáculos à passagem de cadeira de rodas.
25.7. Medicamentos em falta: losartana e insulinas (NPH e regular).
25.8. Em falta a vacina pentavalente.
25.9. Não conta com auxiliar de serviços gerais, há um funcionário de serviços gerais de outro posto, que comparece uma vez por semana para a limpeza deste local, porém no dia a dia, é a própria equipe que realiza a limpeza.
25.10. Não conta com NASF.
25.11. Apenas os ACS são concursados e a recepcionista, os demais funcionários são contratos frágeis, mas recebem férias e décimo terceiro salário.

26. RECOMENDAÇÕES

26.1. PRONTUÁRIO

- 26.1.1. Exame do estado mental item recomendatório conforme Resolução CFM N° 1821/2007, Resolução CFM N° 2056/2013, art. 51, alínea a, Resolução CFM N° 2056/2013, art.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

51, alínea g, Resolução CFM Nº 1638/2002 e Resolução CFM nº 2057/13, anexo II, Da anamnese das prescrições e evoluções médica

26.1.2. Prognóstico item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 1821/2007, Resolução CFM Nº 2056/2013, art. 51, alínea l e Resolução CFM Nº 1638/2002

26.1.3. Sequelas item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 1821/2007, Resolução CFM Nº 1638/2002 e Resolução CFM Nº 2056/2013, art. 51, alínea m

26.2. FORMULÁRIOS

26.2.1. Termo de consentimento esclarecido item recomendatório conforme Resolução CFM nº 1931/09 (Código de Ética Médica), Resolução CFM Nº 2056/2013 e Portaria MS/SVS nº 344/1998

26.3. INFORMAÇÕES CADASTRAIS

26.3.1. Alvará da Vigilância Sanitária item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, PJ - Decreto Lei nº 20931/32, art. 24 (Os institutos hospitalares de qualquer natureza, públicos ou particulares, os laboratórios de análises e pesquisas clínicas, os laboratórios de soros, vacinas e outros produtos biológicos, os gabinetes de raios X e os institutos de psicoterapia, fisioterapia e ortopedia, e os estabelecimentos de duchas ou banhos medicinais, só poderão funcionar sob responsabilidade e direção técnica de médicos ou farmacêuticos, nos casos compatíveis com esta profissão, sendo indispensável para o seu funcionamento, licença da autoridade sanitária.) e PF - Lei nº 6437/77, art. 10 São infrações sanitárias: II - construir, instalar ou fazer funcionar hospitais, postos ou casas de saúde, clínicas em geral, casas de repouso, serviços ou unidades de saúde, estabelecimentos ou organizações afins, que se dediquem à promoção, proteção e recuperação da saúde, sem licença do órgão sanitário competente ou contrariando normas legais e regulamentares pertinentes

26.3.2. Alvará do Corpo de Bombeiros item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

26.4. AMBIENTES E ESTRUTURAS FÍSICAS

26.4.1. Sala de expurgo / esterilização item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013 e Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

26.5. FARMÁCIA / DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS

26.5.1. Armários com chave item recomendatório conforme Resolução CFM N° 2056/2013 e Portaria SVS N° 344/98

26.5.2. No momento da vistoria, foi observada a falta de medicamentos da farmácia básica item recomendatório conforme Resolução CFM N° 2056/2013

26.5.3. Escada item recomendatório conforme Resolução CFM N° 2056/2013

26.5.4. Cadeiras item recomendatório conforme Resolução CFM N° 2056/2013

26.5.5. Mesa tipo escritório item recomendatório conforme Resolução CFM N° 2056/2013

27. IRREGULARIDADES

27.1. DADOS CADASTRAIS

27.1.1. Não dispõe de "Diretor Técnico": conforme Decreto n° 20931/32, Art. 28; e Resoluções CFM de números 1342/91 e 2147/16

27.2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E INFRAESTRUTURA

27.2.1. Sanitários adaptados para os portadores de necessidades especiais (PNE): item obrigatório conforme Resolução CFM N° 2056/2013 e RDC Anvisa n° 50/02

27.3. PRONTUÁRIO

27.3.1. O local de guarda, garante a preservação do sigilo: item obrigatório conforme Resolução CFM N° 2056/2013, Resolução CFM N° 1638/2002 e Resolução CFM N° 1821/2007

27.3.2. Horário de atendimento do ato médico: item obrigatório conforme Resolução CFM N° 1638/2002, Resolução CFM N° 1821/2007 e Resolução CFM N° 2056/2013, art. 51, alínea c

27.3.3. Pele e anexos: item obrigatório conforme Resolução CFM N° 2056/2013, Resolução CFM N° 2153/2016, Resolução CFM N° 1638/2002 e Resolução CFM N° 1821/2007

27.3.4. Sistema olfatório e gustativo: item obrigatório conforme Resolução CFM N° 2056/2013, Resolução CFM N° 2153/2016, Resolução CFM N° 1638/2002 e Resolução CFM N° 1821/2007

27.3.5. Visual: item obrigatório conforme Resolução CFM N° 2056/2013, Resolução CFM N° 2153/2016, Resolução CFM N° 1638/2002 e Resolução CFM N° 1821/2007



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

27.3.6. Auditivo: item obrigatório conforme Resolução CFM N° 2056/2013, Resolução CFM N° 2153/2016, Resolução CFM N° 1638/2002 e Resolução CFM N° 1821/2007

27.3.7. Tátil: item obrigatório conforme Resolução CFM N° 2056/2013, Resolução CFM N° 2153/2016, Resolução CFM N° 1638/2002 e Resolução CFM N° 1821/2007

27.3.8. Cardiocirculatório e linfático: item obrigatório conforme Resolução CFM N° 2056/2013, Resolução CFM N° 2153/2016, Resolução CFM N° 1638/2002 e Resolução CFM N° 1821/2007

27.3.9. Osteomuscular e articular: item obrigatório conforme Resolução CFM N° 2056/2013, Resolução CFM N° 2153/2016, Resolução CFM N° 1638/2002 e Resolução CFM N° 1821/2007

27.3.10. Gêrito-urinário: item obrigatório conforme Resolução CFM N° 2056/2013, Resolução CFM N° 2153/2016, Resolução CFM N° 1638/2002 e Resolução CFM N° 1821/2007

27.3.11. Neuroendócrino: item obrigatório conforme Resolução CFM N° 2056/2013, Resolução CFM N° 2153/2016, Resolução CFM N° 1638/2002 e Resolução CFM N° 1821/2007

27.3.12. Psíquico: item obrigatório conforme Resolução CFM N° 2056/2013, Resolução CFM N° 2153/2016, Resolução CFM N° 1638/2002 e Resolução CFM N° 1821/2007

27.4. INFORMAÇÕES CADASTRAIS

27.4.1. Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica: item obrigatório conforme Resolução CFM N° 2056/2013, RDC Anvisa n° 63/11, art. 31: O serviço de saúde deve manter disponíveis registros de formação e qualificação dos profissionais compatíveis com as funções desempenhadas, Lei n° 6839/80, art. 1º: O registro de empresas e a anotação dos profissionais legalmente habilitados, delas encarregados, serão obrigatórios nas entidades competentes para a fiscalização do exercício das diversas profissões, em razão da atividade básica ou em relação àquela pela qual prestem serviços a terceiros e Resolução CFM n° 1980/11

27.5. Consultório MÉDICO

27.5.1. 1 oftalmoscópio: item obrigatório conforme Resolução CFM N° 2056/2013

27.6. SALA DE PROCEDIMENTOS / CURATIVOS

27.6.1. Suporte para soro, de metal: item obrigatório conforme Resolução CFM N° 2056/2013

27.6.2. Óculos de proteção individual: item obrigatório conforme Resolução CFM N° 2056/2013



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

27.6.3. Toalhas de papel: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

27.6.4. Sabonete líquido: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

27.6.5. Solução Ringer Lactato, tubos de 500ml: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

27.6.6. Álcool gel: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

27.6.7. Material para assepsia / esterilização dentro das normas sanitárias: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

27.7. DML / MATERIAIS GERAIS DE CONSERVAÇÃO

27.7.1. Bancada: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013 e Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008

27.8. SALA DE IMUNIZAÇÃO / VACINAÇÃO

27.8.1. Arquivo de aço com gaveta: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013; Manual Somasus

27.8.2. No momento da vistoria, foi observada a falta de vacinas: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013; Manual Somasus

27.9. EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS MÍNIMOS PARA O ATENDIMENTO DE INTERCORRÊNCIAS

27.9.1. Cânulas orofaríngeas (Guedel): item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

27.9.2. Desfibrilador Externo Automático (DEA): item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

27.9.3. Diazepam: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013 e Portaria MS/GM nº 2048/02, anexo, item 1.3

27.9.4. Fonte de oxigênio com máscara aplicadora e umidificador: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

27.9.5. Oxímetro de pulso: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

27.9.6. Ventilador manual do tipo balão autoinflável com reservatório e máscara: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013 e Portaria MS/GM nº 2048/02, anexo, item 1.3

Cabo de Santo Agostinho - PE, 24 de janeiro de 2019.

Dr^a Polyanna Rossana Neves da Silva
CRM - PE: 13881
MÉDICO(A) FISCAL

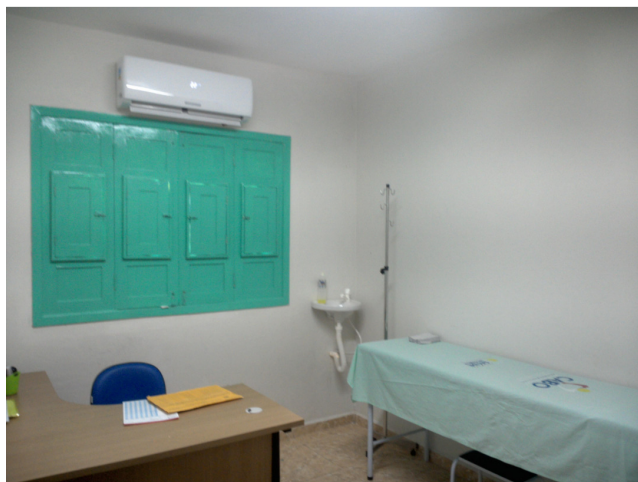


**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

28. ANEXOS



28.1. Fachada da nova unidade



28.2. Consultório médico



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



28.3. Consultório odontológico



28.4. Sala de espera





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

28.5. Sala de pré-consulta



28.6. Sala de enfermagem



28.7. Sala de curativo



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



28.8. Sala de vacina



28.9. Farmácia